

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
CONSELHO DE CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

Aprova o retorno do funcionamento do estágio supervisionado e estabelece normas de conduta de atendimento.

Considerando a Resolução nº105 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar 2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus.

Considerando a comunicação interna Nº 101/2020 da Reitoria que solicita uma proposta para a continuidade da realização dos estágios.

Considerando o Artigo 1º VII do Decreto nº 0554 de 24 de abril de 2020, o qual alterou o Decreto Municipal nº 520 de 09 de abril de 2020, que autorizou o funcionamento das academias no horário das 06 às 23 horas, com as seguintes orientações:

- a. Fracionar o horário de atendimento, sendo realizado por agendamento, com distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre as pessoas;
- b. Proibir a permanência de alunos e acompanhantes na sala de espera, bem como, vedar atendimentos a idosos, crianças e demais considerados grupos de risco;
- c. Higienizar todos os aparelhos a cada ciclo de alunos, com oferta de lenços descartáveis;
- d. Promover a higienização de clientes na entrada e saída, com disponibilização de pia com sabão líquido e álcool

- gel, bacia com lâmina de água sanitária, para higienização de tênis;
- e. Disponibilizar borrifador descartável aos clientes;
 - f. Manter o local arejado, mantendo janelas e portas abertas, para circulação e renovação do ar;
 - g. Suspende fichas de treino e revezamento de aparelhos e acessórios;
 - h. Exigir que os clientes/alunos tragam consigo seu kit pessoal de higiene que deverá conter no mínimo: sua garrafa de água, toalha de rosto, máscaras, flanelas e álcool em gel a 70%;
 - i. Desinfetar semanalmente todas as salas do estabelecimento.

Orientações Gerais – Procedimentos que serão seguidos durante a realização das aulas no Estágio.

- 1) Higienização nas terça e quintas dos espaços como banheiros e vestiários, e equipamentos.
- 2) Os equipamentos não serão compartilhados durante as aulas coletivas.
- 3) Disponibilizar álcool gel, com concentração de 70%, em locais acessíveis para os alunos voluntários e acadêmicos.
- 4) Disponibilizar sabão líquido nos banheiros;
- 5) Não poderão participar como aluno voluntário: crianças, idosos e portadores de doenças de risco com o Covid 19;
- 6) Orientação para os alunos (voluntários e acadêmicos):
 - a. Promover a higienização na entrada e saída, com disponibilização de pia com sabão líquido e álcool gel;
 - b. Promover a higienização dos tênis com uma lâmina de água sanitária (concentrações orientadas pelo Ministério da Saúde);

- c. Exigir que os alunos voluntários tragam consigo seu kit pessoal de higiene que deverá conter: sua garrafa de água, toalha de rosto e máscara;
- d. Exigir o uso da máscara por parte dos alunos voluntários e também dos acadêmicos;
- e. Não permitir compartilhamento de objetos de uso pessoal;
- f. Não permitir compartilhamento de equipamentos de treino;
- g. Orientar sobre a etiqueta respiratória que necessitar tossir ou espirrar: cubra sempre a boca/nariz com o braço. Nessas horas, não use as mãos, pois terão contato com aparelhos e outras superfícies, ajudando na disseminação do vírus;
- h. Caso o aluno (voluntário e acadêmico) apresente sintomas do corona vírus, não poderá frequentar as aulas.

Publique-se;

Comunique-se.

Gurupi, 05 de maio de 2020.

Jackson Carlos da Silva
Coordenador do curso de Educação Física
Portaria nº 96/2018